



Educação e gênero: abordando a Lei Maria da Penha em escolas de Nova Friburgo

Education and gender: addressing violence against women
in schools in Nova Friburgo

Larissa Dahmer Pereira *  

Tatiana Dahmer Pereira **  

Marianna Madeira Mendes ***  

Sophia Isabelle de Mello Bini Oliveira Santos ****  

Resumo: O artigo apresenta achados parciais de um projeto de pesquisa-extensão desenvolvido em Nova Friburgo/RJ, cujo objetivo é apreender a concepção que adolescentes têm acerca das diferentes formas de violência contra as mulheres. Inicialmente, apresentamos elementos conceituais para pensarmos sobre as relações sociais de gênero e de raça, problematizando as diferentes formas de violência contra as mulheres e dados relativos às particularidades do município. Em seguida, discutiremos sobre as Oficinas, direcionadas a discentes do Ensino Médio de escolas públicas estaduais à luz dos referenciais teóricos. Os procedimentos metodológicos adotados foram pesquisas bibliográfica e documental, além da realização de Oficinas, tendo como base a pesquisa-participante. Como achados parciais, foi possível constatar que os discentes identificam de forma mais corriqueira as violências física, sexual e psicológica, mas ainda não o fazem em relação a outras formas mais sutis de violência, tais como as violências patrimonial e moral.

Palavras-chave: Violência doméstica contra a mulher; Relações de gênero e raça; Lei Maria da Penha; Educação pública.

Abstract: This article presents partial findings from a research-extension project developed in Nova Friburgo/RJ, whose objective is to understand the conception that adolescents have about the different forms of violence against women. Initially, we present analytical instruments on the social relations of gender and race, problematizing the different forms of violence against women and data related to the particularity of the municipality. Next, we discuss the workshops, aimed at high school students from state public schools. The methodological procedures adopted were bibliographic and documentary research, in addition to the holding of workshops, based on participatory research. As partial findings, it was possible to verify that students identify physical, sexual and psychological violence more frequently, but still do not do so in relation to other more subtle forms of violence, such as patrimonial and moral violence.

Keywords: Domestic violence against women; Gender and race relations; Maria da Penha law; Public education.

* Universidade Federal Fluminense. E-mail: larissadahmer@id.uff.br

** Universidade Federal Fluminense. E-mail: tatianadahmer@id.uff.br

*** Instituto de Educação de Nova Friburgo. E-mail: mariannamendesid@gmail.com

**** Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca. E-mail: sophia.isabelle.bini@gmail.com

Introdução

*Cadê meu celular?
Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome
E explicar meu endereço
Aqui você não entra mais
Eu digo que não te conheço
[...] Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*
(Maria da Vila Matilde, 2015).

Uma breve linha do tempo expõe que a sanção da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), em agosto de 2006, marca décadas de lutas e materializa conquistas de movimentos feministas brasileiros. Desde as manifestações que culminaram no direito ao voto feminino em 1932 até a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 1985, que, com a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes (CNDM, 1987) e o Lobby do Batom, buscavam garantir os direitos das mulheres na nova “Constituição Cidadã”¹, estas cobram uma legislação específica voltada para a prevenção e proteção relacionadas à violência doméstica e familiar.

Sinalizamos que um dos motes importantes dessas lutas foi a visibilidade da violência contra as mulheres especialmente na sua dimensão doméstica/familiar – colocando em xeque a família, na estrutura patriarcal² e em sua concepção burguesa, como o lugar da estabilidade, da proteção e da segurança para as mulheres.

O presente artigo tem por objetivo expor reflexões originadas da experiência de um projeto de pesquisa-extensão desenvolvido na cidade de Nova Friburgo³ - na região serrana⁴ do estado do Rio de Janeiro - a partir do 2º semestre de 2023. O projeto tem por centralidade desenvolver formação junto a adolescentes tendo como base a Lei Maria da Penha e a reflexão

¹ A Carta Constitucional afirma a igualdade entre homens e mulheres: “Título II - Dos direitos e garantias fundamentais - Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (Brasil, 1988, n.p.).

² Aqui partilhamos da leitura de Segato (2022) sobre o patriarcado como uma ordem política arcaica, assim nomeada por fundar “[...] a primeira forma de opressão e de expropriação do valor: a opressão e a expropriação de um posicionamento feminino pelo masculino” (p. 15). Segato afirma que é indubitável que a dominação por meio do corpo tem relação com as invasões e colonizações.

³ Cabe destacar que a cidade de Nova Friburgo foi escolhida para o desenvolvimento do projeto, tendo em vista a aproximação das duas primeiras autoras junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Friburgo (CMDM-NF), que lhes solicitou um curso voltado para as Conselheiras, realizado no 1º semestre de 2023.

⁴ A região serrana do estado do Rio de Janeiro compreende os seguintes municípios: Bom Jardim (28.102 habitantes), Cantagalo (19.390 habitantes), Carmo (17.198 habitantes), Cordeiro (20.783 habitantes), Duas Barras (10.980 habitantes), Macuco (5.415 habitantes), Nova Friburgo (189.939 habitantes), Santa Maria Madalena (10.232 habitantes), São José do Vale do Rio Preto (22.080 habitantes), São Sebastião do Alto (7.750 habitantes), Sumidouro (15.206 habitantes), Teresópolis (165.123 habitantes) e Trajano de Moraes (10.302 habitantes). Nova Friburgo é a maior cidade da região, em termos populacionais, e funciona como um polo tanto no que se refere à oferta educacional, quanto em relação a serviços de saúde e demais serviços. Informações colhidas de: <<https://cidades.ibge.gov.br/>> Acesso em: 16 de maio de 2025.

em torno de como se constrói, por que se naturaliza e no que consiste a violência doméstica contra a mulher nas suas diferentes dimensões.

A luta contra a violência contra as mulheres – e, especialmente, a violência em âmbito doméstico – consiste em processos históricos e é conformada por movimentos feministas e de mulheres, necessitando ser compreendida a partir da própria formação social brasileira e da contraditória e desigual construção de nosso projeto de nação e da democracia brasileira.

Especialmente no meio do período dos “anos de chumbo” – de duas décadas de ditadura empresarial militar – os movimentos feministas denunciavam nos anos de 1970 a violência contra a mulher como um fenômeno que era comum e passível de ocorrer com todas as mulheres, na medida em que procuravam visibilizar mulheres que eram assassinadas por seus companheiros, pais, irmãos – ou seja, por homens que privavam do convívio e da intimidade com a vítima.

A década de 1970 apresenta alguns marcos distintos e importantes, como o assassinato de mulheres como Eliane de Gramont por seu marido, em São Paulo, Ângela Diniz por seu então companheiro, que chega a ser inicialmente absolvido pelo júri com base na tese jurídica de legítima defesa da honra, quanto de outros inúmeros casos de homicídios de mulheres nesse período que impulsionaram o lema “Quem ama não mata” e “Em briga de marido e mulher se mete a colher, sim!”.

Essa breve introdução contextualiza a centralidade e importância do tema da violência doméstica contra as mulheres como algo chave nas mobilizações históricas feministas e de movimentos de mulheres, na medida em que, na sociabilidade moderna capitalista e patriarcal, naturaliza-se a família como lócus da moralidade e da proteção, assegurando à esfera privada a invisibilidade das relações de poder, das violências e de opressão.

Nosso processo de formação proposto pelo projeto de extensão em voga tem por premissa a importância não apenas de visibilizar e qualificar a questão da violência contra a mulher, mas, especialmente, de problematizar como e por que ela se naturaliza (e é escamoteada) nas relações privadas, na esfera doméstica/familiar da vida.

Para tanto, consideramos relevante partir da problematização/reflexão sobre a Lei Maria da Penha, que – ainda que com os limites de sua efetiva materialização – representa um marco ao inscrever a violência contra a mulher como uma questão de saúde pública e categorizá-la, trazendo a responsabilidade de seu enfrentamento para o Estado e para toda a sociedade.

Após quase duas décadas do processo constituinte e de toda a pressão organizada pelos movimentos feministas e de mulheres, a Presidência da República sancionou-a, tornando-se tal Lei, à época, inovadora por tipificar, reconhecer e diferenciar as cinco formas de violência:

física⁵, psicológica⁶, moral⁷, sexual⁸ e patrimonial⁹ e, ainda, propor mecanismos de erradicação, prevenção e punição da violência doméstica e familiar.

Inicialmente apresentamos de forma breve a fundamentação analítica sobre relações sociais de gênero com base nas determinações marcadas pelas contradições da sociabilidade capitalista.

Assim o fazemos a partir de perspectivas diferentes do campo da teoria social crítica em diálogo com abordagens originárias da diversidade de movimentos feministas e de algumas formas acadêmicas de incorporação dos estudos de gênero, de raça e sobre classes sociais.

A seguir, encadeando esse debate teórico, apresentamos dados relativos à violência contra mulheres na região serrana do estado do Rio de Janeiro e na particularidade de Nova Friburgo. Por fim, tratamos sobre o projeto de pesquisa-extensão, nosso estudo empírico, com os achados parciais obtidos.

Algumas considerações sobre violência contra as mulheres e estudos de gênero

Compreender substancialmente a violência contra a mulher, em particular na sua manifestação em âmbito doméstico e familiar, nos demanda considerar, na nossa leitura, a construção das relações sociais de gênero como relações de poder, as quais são social e historicamente construídas no Ocidente e, no nosso caso, necessitam ser compreendidas no contexto da formação social brasileira. Estas ressignificam diferenças como hierarquias sociais, econômicas e políticas, com reverberações violentas no campo das condições materiais de vida e de existência social e afirmação no âmbito da esfera pública.

⁵ Conforme a Lei Maria da Penha: “CAPÍTULO II - Das Formas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal [...] (Brasil, 2006, n.p.)”.

⁶ “[...] II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação” (Brasil, 2006, n.p.).

⁷ “[...] V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (Brasil, 2006, n.p.).

⁸ “III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos” (Brasil, 2006, n.p.).

⁹ “IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (Brasil, 2006, n.p.).

Um ponto de partida importante é demarcar o conceito de violência, compreendido na sociabilidade burguesa como uma forma de mediação social desde a origem de conformação do mundo ocidental capitalista. Fraser (2024a) considera a violência como um elemento central e fundacional no capitalismo, a qual combina a coerção bruta com a submissão a um consenso construído. É a partir dessa perspectiva, da formação específica de um ordenamento social, que tratamos aqui sobre as relações sociais de poder historicamente construídas, tendo por premissa refletir sobre as de gênero.

O vasto campo de estudos sobre “gênero” (Almeida, 2007) se adensa a partir dos anos de 1970, mas o que o influencia e tensiona para sua incorporação acadêmica são movimentos feministas de diferentes mulheres¹⁰, organizados antes mesmo de serem assim nomeados – em formas de resistências contra opressões, violações e injustiças marcadas pelas diferenças entre o masculino e o feminino. “Gênero” não se refere ou se limita às mulheres, mas trata de relações socialmente construídas entre, inicialmente¹¹, o masculino e o feminino e, posteriormente, relaciona-se com as diversas expressões de vivências dessas identidades e sexualidades.

Essas relações são marcadas pelas expropriações e contradições fundacionais que permitem a constituição do que Federici (2009) nomeia como a formação do “patriarcado moderno”, no processo de acumulação primitiva. A violência expropriadora vivenciada por camponesas/es em relação às terras, aos seus saberes e mesmo suas funções sexuais e reprodutivas no continente europeu, assim como a presente nas invasões coloniais e a perseguição das Inquisições às mulheres, ciganos e às pessoas consideradas heréticas de uma forma geral, são elementos fundacionais da formação do capitalismo. Federici ressalta a centralidade da refuncionalização dos corpos das mulheres e das expropriações impingidas a estas em relação aos seus saberes, ao controle sobre sua sexualidade para reprodução de força de trabalho, bem como os elos disso com a formação da família burguesa como algo chave para a criação do capitalismo.

Portanto, podemos reconhecer, como as primeiras manifestações coletivas mais organizadas no campo de reivindicações de direitos formais, manifestações de mulheres já em

¹⁰ Reforçamos aqui que os movimentos feministas são bastante diversos em sua origem e existência. Costa (2004) já nos chamava a atenção para o quanto se orientam por diferentes paradigmas e concepções de movimentos sociais, de sujeitos, metodologias e de ação política. Heloísa Teixeira (então Buarque de Hollanda) organiza um panorama dessa diversidade nas suas recentes produções (cf. Hollanda, 2018, 2019a, 2019b).

¹¹ Com a complexificação das lutas sociais, das elaborações e construções em relação à diversidade das identidades de gênero e das orientações dos afetos e sexuais, também se amplificam e diversificam as construções de identidades tanto relacionadas à sexualidade, quanto às próprias identidades das pessoas. Talvez o importante aqui seja a percepção que a identidade, no mundo moderno, é, em sua origem, uma atribuição socialmente construída, de fora para o sujeito, dentro de uma determinada fôrma e dualidade, as quais alimentam discriminações, opressões e violências. Uma reflexão bem interessante sobre as relações entre reconhecimento e distribuição social da riqueza é feita por Fraser (2024b).

processos das revoluções burguesas e mesmo das revoluções russas, que questionavam o porquê das promessas de igualdade social e política não as incorporarem, não as reconhecerem como sujeitos.

Há, a partir de distintas (e mesmo divergentes) autoras feministas da historiografia, o reforço na centralidade do período pré-moderno na Europa, estudos marxistas (Federici, 2009, 2019; Davis, 2016; Fraser, 2007), com abordagens interdisciplinares (Segato, 2007, 2025), decoloniais (Lugones, 2014; Oyewumi, 2021) e sobre a violência do escravismo nas Américas (Davis, 2016; Moura, 2020), Ásia e África, demonstrando como as insurgências de mulheres às opressões estruturais manifestas nos poderes vigentes existiram/existem, com maior ou menor visibilidade, de forma mais ou menos organizada, com as características particulares à formação social de cada lugar.

A visibilidade das mulheres de forma crítica, impulsionada por elas mesmas em relação aos homens, é algo que adquire maior vulto de sistematização a partir de meados do século XX, sendo incorporado na academia a partir de pesquisadoras mulheres conformando o campo de estudos de gênero e feministas.

A violência, como elemento intrínseco à sociabilidade burguesa, apresenta expressões distintas e específicas em relação a determinados sujeitos e, a partir de suas lutas, passa a ser assim qualificada de forma a desnaturalizá-la. A construção de relações sociais opressivas e discriminatórias de gênero, de raça e entre classes sociais passa a ser enfrentada por autores(as) de diferentes matrizes teóricas, problematizando suas origens, sentidos e expressões na vida social. Portanto, a violência contra as mulheres carrega uma marca histórica, expressa em diferentes culturas - mas não de forma evolutiva e linear - desde o período das Inquisições na Europa e nas colônias (entre os séculos XII e XVIII), estruturando aquilo que Segato (2025) e Federici (2009), com abordagens distintas, nomeiam como “patriarcado moderno”.

A misoginia, isto é, o ódio ou a repulsa ao feminino, sedimenta as estruturas elementares da violência. Para Segato (2025), é necessário compreender a lógica da violência de gênero como parte integrante das engrenagens simbólicas que sustentam as relações de poder na sociedade. Portanto, na contemporaneidade para tratar sobre essa questão no Brasil e, particularmente, em uma cidade como Nova Friburgo (RJ), chamamos a atenção para as raízes da construção da misoginia na formação social brasileira.

No Brasil, país periférico do capitalismo, com suas marcas coloniais e conformação como nação de forma tardia, acelerada e subordinada à dinâmica capitalista mundial (Ianni, 2006), a construção das relações sociais é marcada por essas relações específicas de poder

historicamente constituídas. São suas expressões tanto o elitismo, como diferentes formas de sexismos e racismos.

Ainda que não seja possível pensar nossa construção social sem contextualizá-la na América Latina, há aspectos bastante particulares a nossa realidade. Como não há espaço para maiores digressões em relação a essa importante contextualização, focamos em uma cidade no sudeste do Brasil, Nova Friburgo (RJ)¹², situada na região serrana do estado do Rio de Janeiro e que apresenta forte impacto da colonização europeia (particularmente a suíça e a alemã) em sua constituição¹³. É, segundo dados do último Censo (IBGE, 2022) uma cidade com expressiva concentração de pessoas (74%) que se reconhecem como cristãs¹⁴ e presença significativa de lojas de armas e clubes de tiros¹⁵.

Chamamos a atenção para esses pontos na medida em que exacerbam as contradições sociais, especialmente em suas dimensões de classe social, de raça e de gênero – considerando a forte adesão às religiões de matriz cristã, tanto no campo dos protestantismos clássicos e neopentecostais, quanto do próprio catolicismo. Esses elementos não podem ser, de modo simplista, apontados como os causadores do elevado número de casos de violência doméstica de gênero, mas nos auxiliam a compreender valores que alimentam um determinado lugar social inferior, dependente e subordinado das mulheres em relação aos homens, abrigando os elementos para a naturalização e perpetuação de opressões.

Abordando a violência contra mulheres e meninas junto a discentes do Ensino Médio em escolas públicas de Nova Friburgo/RJ

Ao decidirmos implementar um projeto de pesquisa-extensão na cidade de Nova Friburgo com essa temática, o fizemos instigadas pelos dados empíricos relacionados à violência contra as mulheres na cidade. Ainda que a violência de gênero não possa ser resolvida apenas a partir da educação, consideramos que a formação política pautada pelo olhar sobre

¹² Nova Friburgo (RJ) originalmente se formou como uma colônia em 1818 com a chegada da imigração suíça e, posteriormente, alemã. Possui 189.939 mil habitantes que vivem em uma área não muito adensada, com renda média salarial de 1,8 salários-mínimos e com a estimativa de 43% do território urbanizado (IBGE, 2023).

¹³ Para uma leitura crítica da formação social do município, consultar: Araújo (2018), Costa (2018) e Marreto (2018).

¹⁴ Cf. Censo IBGE (2022), 45,77% se declaram Católicos Apostólicos Romanos e 29,42%, Evangélicos. Mapa/infográfico disponível em: <https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2025/06/06/mapa-censo-ibge-religiao.ghtml>. Acesso em: 27 jan. 2026.

¹⁵ Procuramos maiores dados que especifiquem o quantitativo de CACs existentes em Nova Friburgo e registrado no Sistema Nacional de Armas – SINARM (coordenado pela Polícia Federal). No entanto, não conseguimos acessar os dados desmembrados por município. Porém, em uma busca pela internet em torno de lojas de armas na cidade e de clubes de tiro, há pelo menos 5 lojas ativas no município e 2 clubes de tiro.

desigualdades e opressões de gênero, de raça e entre classes sociais possui centralidade para vislumbrarmos vivências sociais capazes de transformar, no médio prazo, as relações sociais.

O projeto de pesquisa e extensão desenvolvido nas escolas em Nova Friburgo parte, então, da apresentação da legislação como tema central, visando trabalhar a história de sua construção, os sujeitos sociais que protagonizam a afirmação de conceitos tão relevantes como a tipificação das diferentes formas de violência contra as mulheres e a afirmação de que as mulheres são pessoas portadoras de direitos humanos¹⁶ fundamentais e que se faz necessário envolver todos(as) na prevenção da violência contra as mulheres¹⁷.

Assim, visando à construção de uma sociedade sem qualquer tipo de opressão e de violência de gênero¹⁸, o projeto de pesquisa-extensão, criado no 2º semestre de 2023, objetiva problematizar, junto a adolescentes de escolas públicas do município de Nova Friburgo, a concepção que estes(as) têm acerca do que seja a violência contra as mulheres *versus* a concepção ampliada de violência enunciada pela Lei Maria da Penha.

Cabe destacar que a cidade de Nova Friburgo foi escolhida para o desenvolvimento do projeto, tendo em vista a aproximação das duas primeiras autoras junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Friburgo (CMDM-NF), que lhes solicitou um curso voltado para as Conselheiras, realizado no 1º semestre de 2023¹⁹.

A partir da experiência do curso, da vivência em relação aos movimentos feministas de mulheres na cidade e observando a incidência da violência contra mulheres no município, constatamos a relevância de se desenvolver um projeto de extensão e pesquisa que difundisse, junto a adolescentes, uma cultura crítica de reflexão sobre a violência, a qual tivesse como centro a sua desnaturalização e a compreensão sobre o que são e como as relações patriarcais se estruturam. A expectativa, também, consiste em formar jovens como potenciais sujeitos

¹⁶ Aqui nos referimos ao amplo arcabouço internacional que vem sendo construído desde os anos de 1970 em relação aos direitos humanos das mulheres. Conforme sinalizam Barsted e Piovesan (2001, p. 07), “[...] apesar da vigência, desde 1979, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - CEDAW, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e ratificada por grande parte dos Estados-Membros da ONU, as discriminações contra as mulheres por motivo de sexo ainda são recorrentes em grande parte desses países. Mesmo depois das mudanças de algumas leis nacionais para se adaptarem ao texto da Convenção, como é o caso do Brasil, costumes e práticas sociais ainda continuam a ser obstáculos para a implementação da igualdade e da equidade de gênero. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - CEDAW apresenta, no entanto, uma lacuna: não explicitou em seu texto uma referência à violência doméstica e sexual contra as mulheres”.

¹⁷ Consultar Albuquerque (2020), sobre experiência semelhante a que desenvolvemos.

¹⁸ Reconhecemos a legislação como um processo que condensa contraditórios embates pelos direitos das mulheres, especialmente no que se refere à violência de gênero. Ainda que ela, por si, não a impeça nem transforme as relações sociais, sua institucionalidade não apenas reconhece e visibiliza a existência da violência e oferece recursos para, junto com a mobilização social e investimentos em formação, enfrentar essa questão.

¹⁹ O curso foi ministrado pelas duas primeiras autoras do presente artigo, como projeto de extensão ofertado pela universidade a Conselheiras e militantes pelos direitos das mulheres no município.

formadores em torno de tal ação, com uma maior compreensão quanto à necessidade de luta permanente contra as diferentes opressões de gênero e capazes de incidir na proposição e no controle social de políticas públicas de fortalecimento, apoio e proteção às mulheres, tanto no que se refere à prevenção, quanto à coibição e mesmo responsabilização/punição das diversas formas de violência contra as mulheres.

De acordo com dados compilados pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP-RJ)²⁰, as taxas relativas à região serrana se apresentam como mais altas do que as da média do estado do Rio de Janeiro, em todos os tipos de violência, conforme demonstraremos a seguir.

A tabela 1 informa sobre as cinco formas de violência tipificadas pela Lei Maria da Penha (Brasil, 2006). As Violências Física, Psicológica e Moral, na região serrana, apresentam taxas expressivamente mais altas do que as da média do estado do Rio de Janeiro. As taxas relativas às Violências Patrimonial e Sexual, embora com menor distância da média do estado, também são mais altas na serra.

Tabela 1 – Mulheres vítimas – Regiões político-administrativas do estado do Rio de Janeiro – 2023 (taxa por 100 mil mulheres).

Região	Violência Física	Violência Moral	Violência Patrimonial	Violência Psicológica	Violência Sexual
Estado do Rio de Janeiro	488,2	400,8	78,9	601,1	91,3
Serrana	638,3	561,8	103,4	765,0	123,0

Fonte: Tabela reelaborada pelas autoras, com base em ISP (2024, p. 253, tabela 2).

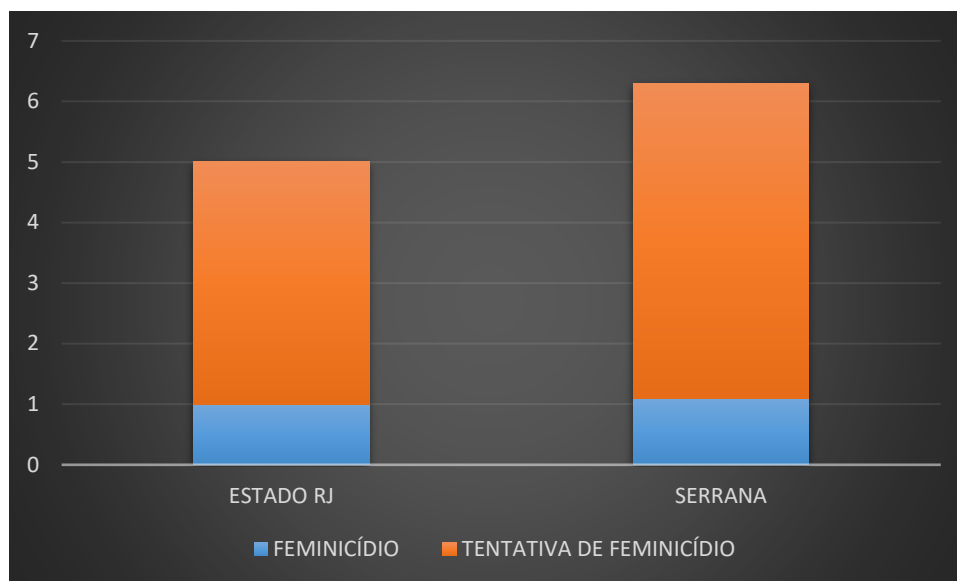
Ao analisar os dados relativos ao feminicídio²¹ e à tentativa de feminicídio²², chamamos a atenção, mais uma vez, ao comparar com a média do estado do Rio de Janeiro, conforme o gráfico 1.

²⁰ O Instituto de Segurança Pública (ISP), criado pela Lei nº 3.329, de 28 de dezembro de 1999, é uma autarquia vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Segurança Pública. Disponível em: https://www.rj.gov.br/isp/quem_somos. Acesso em: 01 de abril de 2025.

²¹ Conforme a lei 13.104, de 2015, o feminicídio foi incluído como crime hediondo, sendo assim caracterizado: “Feminicídio – [...] – VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: [...] § 2º - A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (Brasil, 2015, n.p.).

²² “A tentativa de feminicídio se configura quando o agente deseja matar uma mulher em razão do seu gênero ou como resultado de violência doméstica, mas, devido a circunstâncias externas à sua vontade, o crime não é consumado” (ISP, 2024, p. 51).

Gráfico 1 – Mulheres vítimas de feminicídio e tentativa de feminicídio – Região Serrana e estado do Rio de Janeiro – 2023 (taxa por 100 mil mulheres).



Fonte: Gráfico elaborado pelas autoras, com base em ISP (2024, p. 67, tabela 10).

Levantamos os dados do ISP-RJ por município da região serrana, totalizando 24 (vinte e quatro) feminicídios e 98 (noventa e oito) tentativas de feminicídio, entre os anos de 2016 e 2025²³, concentrados tais dados nas cidades de Nova Friburgo e Teresópolis, os maiores municípios da região em termos populacionais. Ao analisar os dados relativos à região serrana e ao município de Nova Friburgo, constata-se um cenário preocupante de violência contra as mulheres, que apresenta taxas mais altas em relação ao estado do Rio de Janeiro em relação ao feminicídio e à tentativa de feminicídio, conforme tabela 2.

Outrossim, cabe salientar que a subnotificação ainda é realidade em todo o país²⁴ quando se aborda a violência contra mulheres – tanto pelo medo em denunciar, quanto pela descrença nas estruturas públicas de proteção/prevenção.

²³ Cabe ressaltar que o ano 2025 encontra-se em curso. Os dados foram compilados até o mês de março de 2025.

²⁴ “Em sua décima edição, o Mapa Nacional da Violência de Gênero constatou que a subnotificação dos casos de violência doméstica e familiar contra mulheres pode chegar a 61%. Esta foi a primeira vez que o levantamento, elaborado pelo Observatório da Mulher contra a Violência do Senado juntamente com o Instituto DataSenado, fez a estimativa da subnotificação desse tipo de crime” (Neves, 2024, n.p.).

Tabela 2 – Mulheres vítimas de feminicídio e tentativa de feminicídio por municípios da região serrana do estado do Rio de Janeiro – 2016-2025.

Município	População	Feminicídio	Tentativa de Feminicídio
Bom Jardim	28.102	2	1
Cantagalo	19.390	0	3
Carmo	17.198	0	6
Cordeiro	20.783	0	2
Duas Barras	10.980	0	3
Macuco	5.415	0	0
Nova Friburgo	189.939	10	42
Santa Maria Madalena	10.232	0	0
São José do Vale do Rio Preto	22.080	0	4
São Sebastião do Alto	7.750	1	1
Sumidouro	15.206	3	5
Teresópolis	165.123	8	31
Trajano de Moraes	10.302	0	0
Total	522.498	24	98

Fonte: Tabela reelaborada pelas autoras, com base em dados fornecidos pelo ISP²⁵.

Nesse sentido, para além de outras ações necessárias - como o provimento por parte do Poder Público Municipal dos equipamentos sociais de proteção às mulheres²⁶ -, consideramos necessário o desenvolvimento do projeto de pesquisa e extensão aqui apresentado, tendo em vista a missão da Universidade Pública²⁷ da qual participam as duas primeiras autoras do trabalho.

Para a realização do referido projeto, em agosto de 2023 foram selecionadas por meio de chamada pública duas adolescentes de escolas públicas estaduais – uma estudante do 2º ano e a outra, do 1º ano do Ensino Médio - para compor o grupo de pesquisa-extensão sob a orientação da docente responsável e o incentivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento

²⁵ Dados disponíveis em: <https://www.ispdados.rj.gov.br/CrimesVida.html>. Acesso em: 10 abr. 2025.

²⁶ Em Nova Friburgo há dois equipamentos voltados para mulheres em situação de violência doméstica, sendo a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e o Centro de Referência da Mulher de Nova Friburgo (CREM). Contudo, não há Casa Abrigo, uma reivindicação há anos do Movimento de Mulheres de Nova Friburgo (8M-NF). O Movimento de Mulheres conquistou verba de Emenda Parlamentar (deputado Glauber Braga) para a compra de mobiliário e veículos para a Casa Abrigo, mas até o momento (junho/2025) a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo (PMNF) não providenciou o equipamento. Há um abaixo-assinado do Movimento de Mulheres, direcionado à PMNF, que explicita a situação e exige providências urgentes, visto a ameaça de perda da verba parlamentar. Vide: <https://chng.it/xPtsqGbqmS>. Acesso em: 28 de junho de 2025. Sobre a importância das Casas-Abrigo, que ainda configuram um escasso equipamento nos municípios do país, cf. Estevam e Vieira (2025).

²⁷ Aqui cabe-nos destacar a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão e, ainda, a participação da Universidade no Plano Nacional de Extensão, bem como, na Política Nacional de Extensão. Cf. FORPROEX (2012).

Científico e Tecnológico (CNPQ) e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ)²⁸ com duas bolsas de Iniciação Científica. Os meses que antecederam as Oficinas foram de preparação teórica, com pesquisas bibliográfica e documental (Gil, 2021), conduzida pela docente orientadora e encontros semanais dialogados. As discentes leram e apresentaram uma bibliografia básica, que lhes proporcionasse uma visão crítica relacionada às desigualdades de gênero, às violências e, ainda, à necessidade de políticas públicas para o seu efetivo enfrentamento.

Nos encontros semanais também construímos de forma conjunta – discentes e orientadora – a metodologia das Oficinas. Foram selecionadas quatro escolas públicas estaduais no município de Nova Friburgo: uma central, uma periférica, uma rural e uma localizada em um bairro com população de maior poder aquisitivo. O objetivo foi comparar as respostas de públicos inseridos em diferentes contextos socioeconômicos relativas à concepção do que caracterizam como violência contra as mulheres.

O conceito central que conduziu as Oficinas foi o de violência contra a mulher estabelecido no Art. 5º da Lei Maria da Penha:

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (Brasil, 2006, n.p.).

Foram realizadas, nos 1º e 2º semestres de 2024, 8 (oito) Oficinas em 4 (quatro) instituições de ensino diferentes – uma periférica, uma central, uma localizada em um bairro com população de maior poder aquisitivo e em uma escola rural – com uma média de 25 alunos por encontro, sendo voluntária a participação dos discentes e tendo como base a metodologia da pesquisa participante (Gil, 2021)²⁹.

²⁸ Agradecemos o apoio das agências de pesquisa supracitadas, sendo o mesmo fundamental para a inserção das discentes, para a sua formação enquanto pesquisadoras e, ainda, para o desenvolvimento do referido projeto de pesquisa-extensão.

²⁹ Conforme Gil (2021, p. 31): “A pesquisa participante, de acordo com Fals Borda (1983, p. 43) é a pesquisa ‘[...] que responde especialmente às necessidades de populações que compreendem operários, camponeses, agricultores e índios - as classes mais carentes nas estruturas sociais contemporâneas - levando em conta suas aspirações e potencialidades de conhecer e agir. É a metodologia que procura incentivar o desenvolvimento autônomo

As Oficinas foram iniciadas com uma breve apresentação a respeito do projeto e da Lei Maria da Penha. Em seguida, colocamos para tocar a música "Maria da Vila Matilde". A canção, de autoria de Douglas Germano e interpretada por Elza Soares, incentiva a denúncia de casos de violência doméstica contra a mulher, em trechos como: "Cadê meu celular?/Eu vou ligar pro 180" e "Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim". Enquanto isso, eram distribuídos três papéis em branco para cada discente, nos quais os mesmos eram orientados a escrever três formas de violência contra as mulheres.

Após esse primeiro momento, pedíamos que os(as) discentes colassem os papéis em cartazes presos às paredes e escolhessem aquele com o nome da forma de violência tipificada na Lei Maria da Penha: violência física, violência psicológica, violência moral, violência sexual e violência patrimonial. Por exemplo: se o(a) aluno(a) escrevesse que "bater" é um tipo de violência, ele/ela deveria colar seu papel no cartaz da violência física; se compreendesse violência como "assédio", colaria seu papel no cartaz da violência sexual, etc.

Em um segundo momento, após a colagem pelos(as) discentes dos papéis nos cartazes, a música era desligada e a docente perguntava pelo conhecimento dos(as) discentes em relação à música. A escola central, de Formação de Professores, é composta por um público majoritariamente feminino, e muitas das alunas reconheceram a canção. Nas outras — a periférica e a localizada em um bairro com população de maior poder aquisitivo — os(as) discentes eram, em sua maioria, meninos e poucos conheciam a música. A docente aproveitava para lhes perguntar sobre o canal de denúncia citado, o 180, e a resposta era sempre bastante precisa: a maioria já tinha ouvido falar. O mesmo acontecia quando era mencionada a Lei Maria da Penha: grande parte identificava essa legislação como aquela que visa coibir a violência doméstica contra mulheres no Brasil.

Com todos os papéis dos(as) discentes expostos nos cartazes, iniciávamos o segundo momento, no qual a docente lia e discutia o que foi escrito, com a participação, também, das discentes bolsistas, que teciam considerações em conjunto com a docente, dialogando com os participantes das Oficinas.

Nessa altura, as turmas da escola central - de Formação de Professores -, formadas principalmente por meninas, logo se mostraram engajadas, trazendo diversas perguntas,

(autoconfiante) a partir das bases e uma relativa independência do exterior'. Tanto a pesquisa-ação quanto a pesquisa participante se caracterizam pelo envolvimento dos pesquisadores e dos pesquisados no processo de pesquisa. [...] Privilegia, pois, o lado conflituoso da realidade social. Assim, o relacionamento entre o pesquisador e pesquisado não se dá como mera observação do primeiro pelo segundo, mas ambos '[...] acabam se identificando, sobretudo quando os objetos são sujeitos sociais também, o que permite desfazer a ideia de objeto que caberia somente em ciências naturais' (Demo, 1984, p. 115)".

reflexões e relatos pessoais; já as Oficinas realizadas na escola periférica, majoritariamente compostas por meninos, eram mais tímidas, expondo suas concepções e dúvidas depois de incentivo e tempo; os alunos da escola localizada em um bairro com população de maior poder aquisitivo também eram mais resistentes a participar, mas acabavam expressando suas opiniões. Uma observação interessante é que os meninos, independente da escola, se mostraram bastante interessados e curiosos. Ainda que não o expressassem em um primeiro momento, aos poucos eram conquistados pela pertinência e relevância do tema.

Depois de discutir com a turma o que os(as) alunos(as) escreveram sobre as violências, as duas bolsistas do projeto liam as definições das formas de violências tipificadas pela Lei Maria da Penha, sendo problematizado o que os(as) discentes trouxeram nos papéis colados aos cartazes. No último momento da Oficina, distribuíamos um marcador de páginas, com um “Violentômetro”³⁰ impresso, realizando uma leitura coletiva.

³⁰ O “Violentômetro”, no formato de um marcador de livro, foi produzido pelo CMDM-NF, que nos cedeu gentilmente vários exemplares para a difusão do material nas Oficinas, ao que agradecemos.

Figura 1 – Violentômetro.



Fonte: CMDM-NF.

Para encerrar, conversamos sobre políticas públicas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher presentes no município de Nova Friburgo que se materializam em espaços institucionais e através de programas e projetos na cidade, tais como: a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), o Centro de Referência da Mulher (CREM) e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Friburgo (CMDM-NF), sendo este último espaço de participação popular imprescindível para a afirmação de pautas históricas feministas.

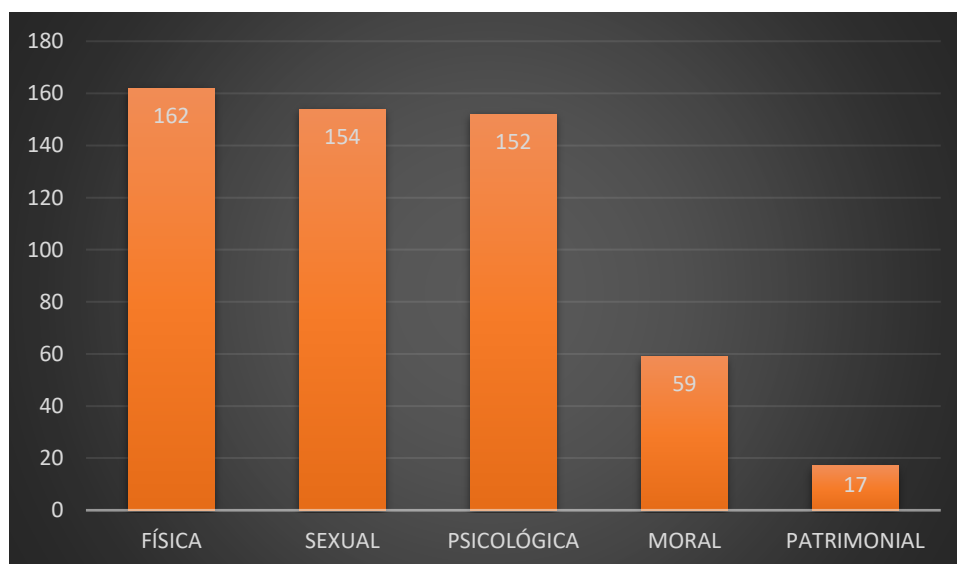
A realização das Oficinas, em 2024, constituiu-se como um 1º momento do projeto de pesquisa-extensão, com a formação inicial das duas discentes de Iniciação Científica, além da formação discente dos participantes das Oficinas. Como achados parciais da pesquisa, podemos afirmar que, das cinco formas de violência elencadas pela Lei Maria da Penha, a mais mencionada e conhecida pelos(as) discentes foi a física (162, cento e sessenta e duas menções), seguida da sexual (154, cento e cinquenta e quatro menções), e da psicológica (152, cento e cinquenta e duas menções). As menos abordadas foram as violências moral (59, cinquenta e nove menções) e patrimonial (17, dezessete menções), conforme é possível observar na tabela 3 e no gráfico 2.

Tabela 3 – Quantitativo dos tipos de violência apontados pelos participantes das Oficinas, por escolas.

Violência	Escola 1	Escola 2	Escola 3	Escola 4	Total
Física	37	63	39	23	162
Sexual	32	60	44	18	154
Psicológica	38	71	26	17	152
Moral	28	20	4	7	59
Patrimonial	3	5	5	4	17

Fonte: Elaboração das autoras, com base nos dados levantados a partir das Oficinas no ano de 2024.

Gráfico 2 – Tipos de violência.



Fonte: Elaboração das autoras, com base nos dados levantados a partir das Oficinas no ano de 2024.

Enquanto os(as) discentes participantes das Oficinas revelaram conhecimento em suas falas e respostas escritas – e mesmo proximidade em seus cotidianos, relatando experiências pessoais – com as violências física, sexual e psicológica, cabe-nos salientar, outrossim, que, em relação às violências moral e patrimonial, a caracterização pelos(as) mesmos(as) revelou certo

desconhecimento, inclusive confundindo os tipos de violência. Podemos inferir o quanto ainda há desafios importantes no sentido de visibilizar e desnaturalizar formas originárias de dominação e de opressão nas relações entre o masculino e o feminino em uma estrutura capitalista e patriarcal. Tal fato nos revela que as violências moral e patrimonial – importantes inovações ao serem tipificadas na Lei Maria da Penha – precisam ser mais abordadas nas campanhas de conscientização sobre as violências contra as mulheres. Inclusive porque, na escalada da violência, a moral e a patrimonial conformam-se, geralmente, em manifestações iniciais e se complexificam, agregando outros mecanismos de opressão e de exploração, expressos em violências mais explícitas por parte dos agressores, tais como a psicológica, a física e a sexual. Desdobram-se, por muitas, vezes, em tentativas de feminicídio e no próprio feminicídio.

Considerações finais

O artigo em voga procurou apresentar breves sistematização e reflexões oriundas de projeto de extensão e pesquisa em curso na cidade de Nova Friburgo/RJ, tendo por centralidade a temática da violência doméstica contra as mulheres. O objetivo do projeto consiste em sensibilizar discentes de escolas na cidade, sobre as temáticas de relações sociais de gênero e a construção histórica das desigualdades e formas de dominação e de opressão em nossa sociedade.

Para tanto, apresentamos alguns elementos teóricos que orientam esse processo de formação e, em seguida, relatamos o trabalho desenvolvido e algumas das principais questões suscitadas. Cabe ressaltar o quanto essa ação pode parecer ainda incipiente – e o é, de certo modo, na medida em que tratamos de uma das cidades que abriga os maiores índices de violência contra as mulheres. Não temos como realizar digressões maiores sobre as causas que conduzem a esse cenário, mas há inferências importantes as quais podem ser levantadas: é uma cidade de médio porte, serrana, com características bastante particulares, tais como a forte colonização alemã/suíça, marcadamente cristianizada (em torno de 74% da população se define como cristã) e, em especial, com a presença de lojas de armas e clubes de tiro na cidade.

Com vistas ao conhecimento de uma regulação importante no campo das lutas feministas, objetivamos apresentar aos (às) discentes tanto a sua história de elaboração, como sensibilizá-los sobre as diferentes formas de violência existentes nas relações sociais de gênero. Para tanto, realizamos oficinas de formação, envolvemos discentes bolsistas em processo prévio de formação e qualificadas para mediar e intervir nas oficinas e, então, trouxemos os conteúdos

para as salas de aula, visando construir a conexão entre a manifestação institucional de situações previstas em lei e o cotidiano da vida desses(as) jovens.

A questão da violência contra as mulheres, como mencionamos no início de nosso artigo, é algo fundante da formação capitalista e não será erradicada apenas a partir de processos educacionais ou de construção de aparatos normativo-legais. No entanto, consideramos que a visibilidade e o conhecimento em torno de como esses processos de dominação e de opressão se conformam, bem como a desnaturalização da violência como uma forma de mediação social, são elementos fundamentais e devem ser trabalhados a partir de uma dimensão pedagógica de formação humana.

A partir do estudo e das Oficinas realizadas, foi possível concluir, pois, que as formas mais sutis de agressão ainda são as mais difíceis de serem reconhecidas, evidenciando a importância desse tipo de projeto de prevenção e a pertinência da abordagem desse assunto entre adolescentes nas escolas da Educação Básica, indicando a necessidade de ampliação do projeto para docentes e demais servidores de tais instituições.

Referências

- ALBUQUERQUE, K. K. de. Diálogos de gênero na educação: considerações sobre o projeto Lei Maria da Penha vai às escolas. *Revista Estudos Feministas*, 28 (2), 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n260485>. Acesso em: 10 de maio de 2025.
- ALMEIDA, S. S. Posfácio: algumas tendências teóricas de estudo de gênero. In: ALMEIDA, S. S. de. (org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2007, v. 1, pp. 231-254.
- ARAÚJO, J. R. de. *Nova Friburgo: a construção do mito “Suíça brasileira” (1910-1960)*. Coleção Nova Friburgo – 200 anos de Luta de Resistência. Volume 1. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2018.
- BARSTED, L.; PIOVESAN, F. *As mulheres e os direitos humanos*. Rio de Janeiro: CEPIA, 2001.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 de maio de 2025.
- BRASIL. *Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 21 de abril de 2025.
- BRASIL. *Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 21 de abril de 2025.
- CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CNDM). Carta das Mulheres. Brasília, 1987. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf. Acesso em: 31 de março de 2025.
- COSTA, R. da G. R. *Visões do “paraíso capitalista”: a construção da hegemonia burguesa na história de Nova Friburgo*. Coleção Nova Friburgo – 200 anos de Luta de Resistência. Volume 1. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2018.
- COSTA, S. G. Movimentos feministas, feminismos. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 12 (N.E.): 264, setembro-dezembro/2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/R8GRrLJ7dnf7ybpLnvWgL3n/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 de abril de 2025.
- DAVIS, A. *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo editorial, 2016.
- ESTEVAM, R.; VIEIRA, E. M. Casas Abrigo no Brasil, instrumentos de proteção à vida: revisão narrativa da literatura. *Revista Serviço Social & Sociedade n. 148* (1), 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/SnvXWhfY8dGT3FgcW78Jxcg/?lang=pt>. Acesso em: 21 de abril de 2025.
- FEDERICI, S. *O ponto zero da revolução*. São Paulo: Editora Elefante, 2019. Disponível em http://coletivoscorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao_WEB.pdf. Acesso em: 10 de abril de 2025.
- FEDERICI, S. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Editora Elefante, 2009.
- FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). *Política Nacional de Extensão Universitária*. Manaus – AM, maio de 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/Admin/Downloads/Politica%20Nacional%20de%20Extensao%20Universitaria%202012%20-ebook.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2024.
- FRASER, N. *Destinos do Feminismo. Do capitalismo administrado pelo Estado à crise neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2024a.
- FRASER, N. *Capitalismo canibal: como o nosso sistema está devorando a nossa democracia, o cuidado e o planeta e o que podemos fazer a respeito disso*. São Paulo: Autonomia Literária, 2024b.
- FRASER, N. Reconhecimento sem ética? *Lua Nova*, São Paulo, 70, pp. 101-138, 2007.
- GIL, A. C. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Atlas, 2021.
- HOLLANDA, H. B. de (org). *Pensamento feminista. Conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019a.
- HOLLANDA, H. B. de (org). *Pensamento feminista brasileiro. Formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019b.
- HOLLANDA, H. B. de (org). *Explosão Feminista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- IANNI, O. A Ideia de Brasil Moderno. *Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura*, Campinas, SP, v. 1, n. 1, p. 19–38, 2006. DOI: 10.20396/resgate.v1i1.8645452. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/resgate/article/view/8645452>. Acesso em: 27 jan. 2026.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/ciencia-tecnologia-e-inovacao/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 10 de maio de 2024.

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Nova Friburgo. IBGE, © 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/nova-friburgo/panorama>. Acesso em: 01 de abril de 2025.
- INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (ISP). *Dossiê Mulher 2024*. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.rj.gov.br/isp/sites/default/files/2024-12/Dossi%C3%AA%20Mulher%202024%20%283%29.pdf>. Acesso em: 10 de maio de 2024.
- LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, 22(3), 935–952. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/>. Acesso em 15 de maio de 2025.
- MARIA DA VILA MATILDE. Composição: Douglas Germano. Intérprete: Elza Soares. *In: A Mulher do Fim do Mundo*. Circus, 2015.
- MARRETO, R. M. *A escravidão velada: senhores e escravos na formação da Vila de São João Batista de Nova Friburgo (1820-1850)*. Coleção Nova Friburgo – 200 anos de Luta de Resistência. Volume 1. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2018.
- MOURA, C. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.
- NEVES, M. Estudo do Senado aponta subnotificação de 61% no registro de violência contra mulher. *Câmara dos Deputados*, 28 fev. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1038979-estudo-do-senado-aponta-subnotificacao-de-61-no-registro-de-violencia-contramulher/>. Acesso em: 21 de abril de 2025.
- OYĒWŪMÍ, O. *A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero*. Rio de Janeiro: Editora Bazar do Tempo, 2021.
- SEGATO, R. *As estruturas elementares da violência*. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Ventos, 2025.
- SEGATO, R. *Cenas de um pensamento incômodo. Gênero, cárcere e cultura em uma visada decolonial*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.
- SEGATO, R. *La Nación e sus otros. Raza, etnicidade y diversidad religiosa de Políticas de la identidad*. Buenos Aires: Prometeo libros, 2007.